

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2019-0207001

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBAS E BOMBEADORES SUBMERSOS, MOTORES ELÉTRICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOMBA D'ÁGUA DE 1/2 MONOFÁSICO - 127 V				
	Bomba submersa 0,5 CV monofásico - 127 V de 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			1.614,667	8.073,33
00002	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1/2 CV - MONOFÁSICO 220 V				
	Bomba submersa 0,5 CV monofásico - 200 V de 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			1.614,667	8.073,33
00003	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 0,75 CV - MONOFÁSICO 220 V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			1.673,333	8.366,67
00004	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1 CV - MONOFÁSICO 220 V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			1.719,000	8.595,00
00005	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,0 CV TRIF 220V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			1.865,333	9.326,67
00006	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5 CV MONOF 220V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			2.040,000	10.200,00
00007	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5 CV TRIF 220V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			2.023,000	10.115,00
00008	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 2 CV - MONOFÁSICO 220 V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			2.276,667	11.383,34
00009	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3 CV - MONOFÁSICO 220 V				
	De 4", motor à óleo				
	5.00 UNIDADE			2.730,000	13.650,00
00010	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3,0 CV TRIF 220V				
	De 4", motor à óleo				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	5.00 UNIDADE	2.626,667	13.133,34
00011	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 4,0 CV TRIF 220V De 4", motor à óleo		
	5.00 UNIDADE	3.211,000	16.055,00
00012	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 5,0 CV MONOF 220V De 4", motor à óleo		
	5.00 UNIDADE	5.310,000	26.550,00
00013	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 5,5 CV - TRIFÁSICO 220V de 4", motor à óleo		
	5.00 UNIDADE	4.365,000	21.825,00
00014	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 7,5 CV - TRIFÁSICO 220V de 4", motor à óleo		
	5.00 UNIDADE	5.280,667	26.403,34
00015	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR 0,5 CV 4" De 4", com 5 estágios		
	3.00 UNIDADE	640,333	1.921,00
00016	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 0,75CV 4" De 4", com 6 estágios		
	3.00 UNIDADE	696,333	2.089,00
00017	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,0CV 4" De 4", com 7 estágios		
	3.00 UNIDADE	766,333	2.299,00
00018	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,5 CV 4" De 4", com 5 estágios		
	3.00 UNIDADE	851,000	2.553,00
00019	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 2,0 CV 4" De 4", com 6 estágios		
	3.00 UNIDADE	962,000	2.886,00
00020	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 3,0 4" De 4", com 5 estágios		
	3.00 UNIDADE	1.158,333	3.475,00
00021	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 4 CV 4" De 4", com 7 estágios		
	2.00 UNIDADE	1.357,333	2.714,67
00022	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 5,5 CV 4" De 4", com 9 estágios		
	3.00 UNIDADE	1.753,333	5.260,00
00023	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 7,5 CV 4" De 4", com 14 estágios		
	5.00 UNIDADE	2.176,667	10.883,34
00024	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X33 ROTOR DE 330 MM Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x33, rotor 330mm ou similar		
	3.00 UNIDADE	13.114,333	39.343,00
00025	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X20 Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x20, ou similar		
	4.00 UNIDADE	10.333,333	41.333,33
00026	ROTOR BOMBA CENTRÍFUGA 100x80x33 Modelo 100x80x33 330mm		
	4.00 UNIDADE	1.050,333	4.201,33
00027	BOMBA SUBMERSA 12CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 5 estágios		
	3.00 UNIDADE	15.074,667	45.224,00
00028	BOMBA SUBMERSA 15CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 4 estágios		
	3.00 UNIDADE	16.982,000	50.946,00
00029	BOMBA SUBMERSA 20CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 6 estágios		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	2.00 UNIDADE	24.518,333	49.036,67
00030	BOMBA SUBMERSA 22,5CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 6 estágios		
	2.00 UNIDADE	26.794,000	53.588,00
00031	MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, TRIF trifásico 220		
	1.00 UNIDADE	1.928,333	1.928,33
00032	MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV, TRIF trifásico 220		
	1.00 UNIDADE	2.369,333	2.369,33
00033	MOTOR ELÉTRICO DE 7,5 CV - TRIF trifásico 220		
	2.00 UNIDADE	3.925,000	7.850,00
00034	MOTOR ELÉTRICO DE 30 CV, TRIF trifásico 220		
	1.00 UNIDADE	13.316,667	13.316,67
00035	MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV, TRIF trifásico 220		
	1.00 UNIDADE	19.713,333	19.713,33
00036	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 2,0 CV TRIF 220V De 4", motor à óleo		
	5.00 UNIDADE	2.228,333	11.141,67
00037	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR 12 CV 6" De 6", com 5 estágios, em inox		
	3.00 UNIDADE	4.269,667	12.809,00
00038	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 15 CV 6" De 6", em inox, com 4 estágios		
	3.00 UNIDADE	4.648,667	13.946,00
00039	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 18 CV 6" De 6", com 5 estágios em inox		
	3.00 UNIDADE	5.267,000	15.801,00
00040	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 20 CV 6" De 6", com 6 estágios em inox		
	3.00 UNIDADE	6.093,333	18.280,00
00041	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 22,5 CV 6" De 6", com 6 estágios em inox		
	4.00 UNIDADE	6.569,333	26.277,33
00042	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 25 CV 6" De 6", com 7 estágios em inox		
	4.00 UNIDADE	6.729,667	26.918,67
00043	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 27,5 CV 6" De 6", com 8 estágios em inox		
	3.00 UNIDADE	7.674,000	23.022,00
00044	BOMBA SUBMERSA 25CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 6 estágios		
	2.00 UNIDADE	31.586,667	63.173,33
00045	BOMBA SUBMERSA 27,5CV TRIFÁSICA INOX 220V 6" De 6", motor à água, 6 estágios		
	2.00 UNIDADE	33.697,333	67.394,67
00046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - MONOFÁSICO 127 ou 220v de 4", motor refrigerado à óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	888,333	2.665,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 0,75 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	908,333	2.725,00
00048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	955,000	4.775,00
00049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	983,333	2.950,00
00050	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.153,333	5.766,67
00051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.121,667	5.608,33
00052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.301,667	6.508,33
00053	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.333,333	6.666,67
00054	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3,0 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.708,333	8.541,67
00055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.798,333	8.991,67
00056	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 4,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	2.290,000	6.870,00
00057	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,0 CV - MONOFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	2.806,667	14.033,34
00058	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	peças.			
00059	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	2.450,000	12.250,00	
00060	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 10,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	3.021,667	15.108,34	
00061	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 12,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	4.955,000	24.775,00	
00062	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 15,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	5.411,667	27.058,34	
00063	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 18,0 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	5.936,667	29.683,34	
00064	2.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 22,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	7.965,000	15.930,00	
00065	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 25 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	8.841,667	44.208,34	
00066	2.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 32,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	9.540,000	19.080,00	
00067	2.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 27,5 CV - TRIFÁSICO 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.918,333	21.836,67	
00068	2.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 0,5 CV De 4", com troca de peças.	10.348,333	20.696,67	
00069	4.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 0,75 CV De 4", com troca de peças.	415,000	1.660,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00070	4.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,0 CV De 4", com troca de peças.	431,667	1.726,67
00071	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,5 CV De 4", com troca de peças.	483,333	2.416,67
00072	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 2,0 CV De 4", com troca de peças.	531,667	2.658,34
00073	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 3,0 CV De 4", com troca de peças.	611,667	3.058,34
00074	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 4 CV De 4", com troca de peças.	653,333	3.266,67
00075	3.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 5,5 CV De 4", com troca de peças.	816,667	2.450,00
00076	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR 7,5 CV 4" De 4", com troca de peças.	918,333	4.591,67
00077	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 10,0 CV De 6", com troca de peças.	1.570,667	7.853,33
00078	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 12,0 CV De 6", com troca de peças.	2.611,000	13.055,00
00079	5.00 SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 18,0 CV De 6", com troca de peças.	2.807,667	14.038,34

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	3.00 SERVIÇO	3.337,333	10.012,00
00080	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 20,0 CV De 6", com troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.584,000	17.920,00
00081	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 22,5 CV De 6", com troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.990,333	19.951,67
00082	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 25 CV De 6", com troca de peças.		
	2.00 SERVIÇO	4.414,000	8.828,00
00083	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 27,5 CV De 6", com troca de peças.		
	2.00 SERVIÇO	4.677,333	9.354,67
00084	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 0,5 CV - MONOFÁSICO 127/220V de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	567,667	2.838,34
00085	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 0,75 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	582,333	2.911,67
00086	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	624,000	3.120,00
00087	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	641,667	3.208,34
00088	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1,5 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	713,333	3.566,67
00089	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1,5 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	701,333	3.506,67

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00090	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 2,0 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	755,667	3.778,34
00091	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 2,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	823,000	4.115,00
00092	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 3,0 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.062,000	5.310,00
00093	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 3,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.042,333	5.211,67
00094	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 4,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	1.879,333	5.638,00
00095	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 5,0 CV - MONOFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	2.162,667	6.488,00
00096	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 5,5 CV - TRIFÁSICO 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.550,667	7.753,33
00097	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 7,5 CV - TRIFÁSICO 4" 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	1.815,333	9.076,67
00098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 10,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.059,333	15.296,67
00099	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 12,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.235,000	16.175,00
00100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 15,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.524,000	17.620,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00101	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 18,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	2.00 SERVIÇO	5.143,333	10.286,67
00102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 20,0 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	5.450,000	27.250,00
00103	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 22,5 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	5.893,333	29.466,67
00104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 27,5 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	2.00 SERVIÇO	6.540,667	13.081,33
00105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR 15,0 CV De 6", com troca de peças.		
	5.00 SERVIÇO	3.040,000	15.200,00
00106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO DE 25 CV - TRIFÁSICO 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.		
	3.00 SERVIÇO	6.113,667	18.341,00
00107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 3,0 CV - TRIFÁSICO Serviço em motor elétrico 3,0CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças		
	3.00 SERVIÇO	1.309,000	3.927,00
00108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 5,0 CV - TRIFÁSICO Serviço em motor elétrico 5,0CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças		
	3.00 SERVIÇO	1.767,667	5.303,00
00109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV - TRIFÁSICO Serviço em motor elétrico 7,5CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças		
	3.00 SERVIÇO	2.526,667	7.580,00
00110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 30 CV - TRIFÁSICO Serviço em motor elétrico 30CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças		
	3.00 SERVIÇO	9.228,333	27.685,00
00111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 50 CV - TRIFÁSICO Serviço em motor elétrico 50CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças		
	3.00 SERVIÇO	13.321,667	39.965,00
00112	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 0,5 CV - MONOFÁSICO Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 0,5CV, monofásico 127/220V (control Box),com troca de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	componentes		
	4.00 SERVIÇO	235,000	940,00
00113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,5 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,5CV, monofásico 220 Volts, com troca de componentes		
	4.00 SERVIÇO	307,333	1.229,33
00114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 0,75 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 0,75CV, monofásico 220V (control Box), com troca de componentes		
	4.00 SERVIÇO	247,667	990,67
00115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 1,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 1,0CV, monofásico 220V (control Box), com troca de componentes		
	3.00 SERVIÇO	252,667	758,00
00116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 1,5 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 1,5CV, monofásico 220V (control Box), com troca de componentes		
	4.00 SERVIÇO	258,000	1.032,00
00117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 2,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 2,0CV, monofásico 220V (control Box), com troca de componentes		
	4.00 SERVIÇO	265,667	1.062,67
00118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,75 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,75CV, monofásico 220 Volts, com troca de componentes		
	4.00 SERVIÇO	335,333	1.341,33
00119	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,0CV, monofásico 220 Volts, com troca de componentes		
	5.00 SERVIÇO	340,333	1.701,67
00120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,5 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,5CV, monofásico 220 Volts, com troca de componentes		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	5.00 SERVIÇO	352,000	1.760,00
00121	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 2,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 2,0CV, monofásico		
	220 Volts, com troca de componentes		
	5.00 SERVIÇO	388,333	1.941,67
00122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 3,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 3,0CV, monofásico		
	220 Volts, com troca de componentes		
	5.00 SERVIÇO	626,667	3.133,34
00123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 5,0 CV - MONOFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 5,0CV, monofásico		
	220 Volts, com troca de componentes		
	3.00 SERVIÇO	752,333	2.257,00
00124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,5 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,5CV, trifásico		
	220 Volts (partida direta), com troca de componentes		
	3.00 SERVIÇO	445,333	1.336,00
00125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,75 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,75CV, trifásico		
	220 Volts (partida direta), com troca de componentes		
	3.00 SERVIÇO	471,000	1.413,00
00126	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,0 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,0CV, trifásico		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	220 Volts (partida componentes	direta), com	troca	de
00127	3.00 SERVIÇO	489,000	1.467,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,5 CV - TRIFÁSICO			
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,5CV, trifásico			
	220 Volts (partida componentes	direta), com	troca	de
00128	3.00 SERVIÇO	498,667	1.496,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 2,0 CV - TRIFÁSICO			
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 2,0CV, trifásico			
	220 Volts (partida componentes	direta), com	troca	de
00129	3.00 SERVIÇO	573,333	1.720,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 3,0 CV - TRIFÁSICO			
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 3,0CV, trifásico			
	220 Volts (partida componentes	direta), com	troca	de
00130	5.00 SERVIÇO	609,000	3.045,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 4,0 CV - TRIFÁSICO			
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 4,0CV, trifásico			
	220 Volts (partida componentes	direta), com	troca	de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	3.00 SERVIÇO	651,333	1.954,00
00131	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 5,5 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 5,5CV, trifásico		
	220 Volts (partida direta), com troca de		
	componentes		
	5.00 SERVIÇO	704,333	3.521,67
00132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 7,5 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 7,5CV, trifásico		
	220 Volts (partida direta), com troca de		
	componentes		
	5.00 SERVIÇO	736,000	3.680,00
00133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 12 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 12CV, trifásico 220		
	Volts (partida direta), com troca de componentes		
	3.00 SERVIÇO	1.025,000	3.075,00
00134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 15 CV - TRIFÁSICO		
	Serviço de manutenção em quadro de comando de 15CV, trifásico 220		
	Volts (partida compensadora), com troca de		
	componentes		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	2.00	SERVIÇO	4.613,333	9.226,67
00139		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 50 CV - TRIFÁSICO		
		Serviço de manutenção em quadro de comando de 50CV, trifásico 220		
		Volts (partida compensadora), com troca de		
		componentes		
	2.00	SERVIÇO	6.500,667	13.001,33
00140		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 27,5 CV - TRIFÁSICO		
		Serviço de manutenção em quadro de comando de 27,5CV, trifásico		
		220 Volts (partida compensadora), com troca de		
		componentes		
	2.00	SERVIÇO	4.610,000	9.220,00
00141		BOMBA SUBMERSA 1,0CV		
		Bomba submersa 4BP5F06 1,0CV Mono 220V com quadro BMS		
	42.00	UNIDADE	1.801,667	75.670,01
00142		BOMBA SUBMERSA 2,0CV		
		Bomba submersa 4BP5F06 2,0CV Mono 220V com quadro BMS		
	32.00	UNIDADE	2.650,000	84.800,00
00143		BOMBA SUBMERSA 3,0CV		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	Bomba submersa 4BP5F06 3,0CV Mono 220V com quadro BMS		
	16.00 UNIDADE	3.236,667	51.786,67
00144	BOMBA D'AGUA VIBRATÓRIA 127 WTS Submersa, inox		
	30.00 UNIDADE	878,000	26.340,00
00145	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA D'AGUA VIBRATÓRIA 127 WTS		
	40.00 SERVIÇO	638,333	25.533,32
00146	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV - MONO		
	Serviço de manutenção em bomba submersa 4BP5F06 3,0CV.Monofásico 220V c/ quadro BMS		
	40.00 SERVIÇO	1.626,667	65.066,68
00147	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA		
	Serviço de manutenção em bomba d'agua centrífuga 220V 1.1/4"		
	20.00 SERVIÇO	900,000	18.000,00
00148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR GERADOR		
	Serviço de manutenção em motor gerador B4T 5000		
	40.00 SERVIÇO	3.940,000	157.600,00
00149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR GERADOR BD-2500		
	Serviço de manutenção em motor gerador BD-2500 CF		
	40.00 SERVIÇO	2.575,000	103.000,00
		VALOR TOTAL R\$	2.307.760,90

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos e serviços serão fornecidos e/ou executados obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material e/ou execução dos serviços deverão ser realizados de forma parcelada, para um

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



período de vigência de acordo com o Contrato, contados a partir da data da sua assinatura.

3.3. O prazo de entrega ou execução não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra/serviço, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra/serviço.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido ou serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o Pregoeiro(a) poderá solicitar ao vencedor de cada item a apresentação de amostra do produto para validação do material ofertado, para confirmação de que o produto ofertado atende os requisitos especificados no item 1.1. deste Termo de Referência.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata, sendo alocadas na Dotação orçamentária vigente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.307.760,68;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TOMÉ-AÇU - PA, 19 de Junho de 2019

AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
Pregoeiro